



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 263/2007

De 05 de Junho de 2007

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.005	FUN MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLES
Classificação Funcional	08.243.08012-041	Ações Assistência Criança e Adolescente
Conta/Natureza de Despesa	2805 – 3350.43.00.00	– Subvenções Sociais
Destin de Recursos	01000 – Recursos Livres	R\$ 5.000,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.005	FUN MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLES
Classificação Funcional	08.243.08012-041	Ações Assistência Criança e Adolescente
Conta/Natureza de Despesa	2790 – 3390.36.00.00	– Outros Serv Terc – Pessoa Física
Destin de Recursos	01000 – Recursos Livres	R\$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa	2800 – 3390.39.00.00	– Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica
Destin de Recursos	01000 – Recursos Livres	R\$ 3.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2007.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal